



GOVERNAR PARA CUIDAR

CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ
PROTOCOLO Nº 00180374
DATA: 21 / 03 / 2014
HORAS: 09:10
Fca. Valcilete Neves
Fca. Valcilete Neves
ASSISTENTE DE PROTOCOLO

LEI Nº 804/2014, DE 20 DE MARÇO DE 2014

Altera o Subitem 2.1 do art. 3º e o Anexo I da Lei 337/02, modificando a estrutura da Secretaria de Administração, criando mais 02 (dois) cargos de Chefe de Divisão, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIANGUÁ, **JEAN NUNES AZEVEDO**, no uso de suas atribuições legais, etc. Faço saber que a Câmara Municipal de Tianguá APROVOU, e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Subitem 2.1 do art. 3º da Lei 337/02, passando a vigorar com a seguinte redação:

2.1 – Secretaria de Administração.

- 2.1.1 – Departamento de Recursos Humanos;
 - 2.1.1.1 – Divisão de Administração de Pessoal;
 - 2.1.1.2 – Divisão de Desenvolvimento de Recursos Humanos;
- 2.1.2 – Departamento de Atividades Auxiliares;
 - 2.1.2.1 – Divisão de Patrimônio;
 - 2.1.2.2 – Divisão de Documentação, Comunicação e Protocolo Geral;
 - 2.1.2.3 – Divisão de Arquivo Público;
 - 2.1.2.4 – Divisão de Transporte;
 - 2.1.2.5 – Divisão de Almoxarifado;
 - 2.1.2.6 – Divisão de Serviços Gerais;
- 2.1.3 – Guarda Civil Municipal.

Art. 2º - Fica alterado o Anexo I da Lei 337/02, criando-se mais 02 (dois) cargos de CHEFE DE DIVISÃO, nos seguintes termos:

Onde se lê:

CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
CHEFE DE DIVISÃO	DNI – I	42

Passa a vigorar com a seguinte redação:

CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
CHEFE DE DIVISÃO	DNI – I	44

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário, tendo a presente Lei vigência a partir de sua publicação.

Centro Administrativo de Tianguá/CE, 20 de março de 2014.


Jean Nunes Azevedo
Prefeito Municipal



CÂMARA municipal de
TIANGUÁ

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 804/14 DE 17 DE MARÇO DE 2014.

Altera o Subitem 2.1 do art. 3º e o Anexo I da Lei 337/02, modificando a estrutura da Secretaria de Administração, criando mais 02 (dois) cargos de Chefe de Divisão, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ, no uso de suas atribuições legais, etc., faz saber que a Câmara Municipal de Tianguá aprovou e segue para sanção a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Subitem 2.1 do art. 3º da Lei 337/02, passando a vigorar com a seguinte redação:

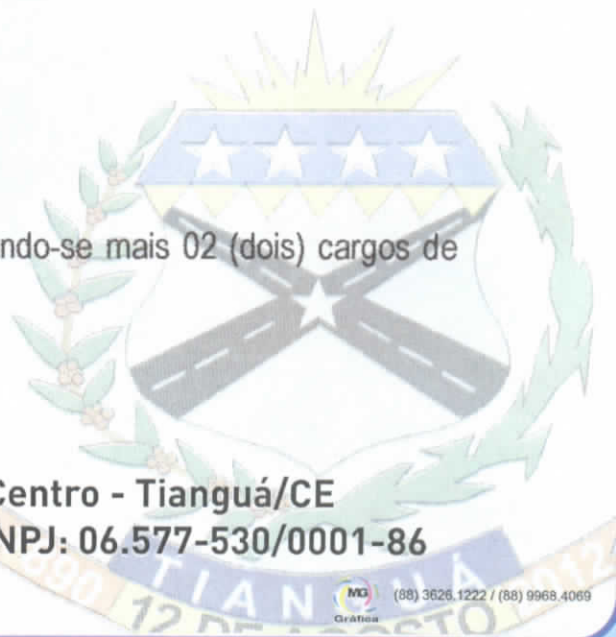
2.1 – Secretaria de Administração.

- 2.1.1 – Departamento de Recursos Humanos;
 - 2.1.1.1 – Divisão de Administração de Pessoal;
 - 2.1.1.2 – Divisão de Desenvolvimento de Recursos Humanos;
- 2.1.2 – Departamento de Atividades Auxiliares;
 - 2.1.2.1 – Divisão de Patrimônio;
 - 2.1.2.2 – Divisão de Documentação, Comunicação e Protocolo Geral;
 - 2.1.2.3 – Divisão de Arquivo Público;
 - 2.1.2.4 – Divisão de Transporte;
 - 2.1.2.5 – Divisão de Almoxarifado;
 - 2.1.2.6 – Divisão de Serviços Gerais;
- 2.1.3 – Guarda Civil Municipal.

Art. 2º - Fica alterado o Anexo I da Lei 337/02, criando-se mais 02 (dois) cargos de CHEFE DE DIVISÃO, nos seguintes termos:

Onde se lê:

End.: Rua Deputado Manoel Francisco, 650 - Centro - Tianguá/CE
Fone/fax 88 3671-1735 - Cep: 62.320-000 - CNPJ: 06.577-530/0001-86
www.camaratiangua.ce.gov.br





câmara municipal de
TIANGUÁ

CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
CHEFE DE DIVISÃO	DNI - I	42

Passa a vigorar com a seguinte redação:

CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
CHEFE DE DIVISÃO	DNI - I	44

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário, tendo a presente Lei vigência a partir de sua publicação.

**PLENÁRIO VEREADORA GLÁUCIA MARQUES DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TIANGUÁ, EM 17 DE MARÇO DE 2014.**


HAROLDO ARAGÃO CORREIA
Presidente





PREFEITURA DE
TIANGUÁ

Gabinete do
Prefeito

GOVERNAR PARA CUIDAR

MENSAGEM Nº 12 /2014, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2014.

Exmo. Sr.

HAROLDO ARAGÃO CORREIA

DD.: Presidente da Câmara Municipal de Tianguá – Ceará

Nesta.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

O projeto de lei em anexo, versa sobre a mudança na estrutura organizacional da Secretaria de Administração **onde se altera o subitem 2.1 do Art. 3º e o anexo I da Lei nº 337/02 criando dois cargos de chefe.**

Considerando que a **Lei nº 337/2002**, de 11 de novembro de 2002, não atende as necessidades da Secretaria de Administração, devido à exigência do Tribunal de Contas do Município – TCM faz-se necessário separar as atribuições do cargo de chefe de patrimônio, material, almoxarifado e serviços gerais em chefe de patrimônio; chefe de almoxarifado e chefe de serviços gerais.

Como dito acima, trata-se de recomendação do Tribunal de Contas dos Municípios que entende ser inadequada a função que acumula atribuições de patrimônio e almoxarifado.

Por todo o exposto, e desde já renovando os votos de elevada consideração, aguarda-se a provação do presente projeto de lei na forma apresentada.

Atenciosamente,


Jean Nunes Azevedo
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ
PROTOCOLO Nº <u>0037 02 14</u>
DATA. <u>27 / 02 / 2014</u>
HORAS. <u>das 10:30</u>
<i>Fca. Valcilete Neves</i>
Fca. Valcilete Neves ASSISTENTE DE PROTOCOLO



PROJETO DE LEI Nº 12 /2014, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2014

Altera o Subitem 2.1 do art. 3º e o Anexo I da Lei 337/02, modificando a estrutura da Secretaria de Administração, criando mais 02 (dois) cargos de Chefe de Divisão, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIANGUÁ, **JEAN NUNES AZEVEDO**, no uso de suas atribuições legais, etc. Faço saber que a Câmara Municipal de Tianguá APROVOU, e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Subitem 2.1 do art. 3º da Lei 337/02, passando a vigorar com a seguinte redação:

2.1 – Secretaria de Administração.

- 2.1.1 – Departamento de Recursos Humanos;
- 2.1.1.1 – Divisão de Administração de Pessoal;
- 2.1.1.2 – Divisão de Desenvolvimento de Recursos Humanos;
- 2.1.2 – Departamento de Atividades Auxiliares;
- 2.1.2.1 – Divisão de Patrimônio;
- 2.1.2.2 – Divisão de Documentação, Comunicação e Protocolo Geral;
- 2.1.2.3 – Divisão de Arquivo Público;
- 2.1.2.4 – Divisão de Transporte;
- 2.1.2.5 – Divisão de Almoxarifado;
- 2.1.2.6 – Divisão de Serviços Gerais;
- 2.1.3 – Guarda Civil Municipal.

Art. 2º - Fica alterado o Anexo I da Lei 337/02, criando-se mais 02 (dois) cargos de CHEFE DE DIVISÃO, nos seguintes termos:

Onde se lê:

CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
CHEFE DE DIVISÃO	DNI – I	42

Passa a vigorar com a seguinte redação:

CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
CHEFE DE DIVISÃO	DNI – I	44

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário, tendo a presente Lei vigência a partir de sua publicação.

Centro Administrativo de Tianguá/CE, 26 de Fevereiro de 2014.


Jean Nunes Azevedo
Prefeito Municipal



câmara municipal de
TIANGUÁ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO AO Projeto de Lei Nº 12/14 de 26 de Fevereiro de 2014 – Altera o Subitem 2.1 do art. 3º e o Anexo I da Lei Nº337/02, modificando a estrutura da Secretaria de Administração, criando mais dois (02) cargos de Chefe de Divisão e dá outras providências; (Autoria do Executivo)

RELATÓRIO E VOTO RELATOR:

Colomos favorável a matéria por atender estar de acordo com a legislação vigente e a constituição federal

VOTO:

CONSIDERANDO TUDO ISTO, VOTO NO SENTIDO QUE A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO CONSIDERE O PROJETO DE LEI Nº 12/14 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2014 ACIMA, COMO SENDO *favorável* PELA SUA APROVAÇÃO PELO PLENÁRIO.

SALA DAS COMISSÕES EM 10 DE MARÇO DE 2013.

Valdeci Vieira de Azevedo
VALDECI VIEIRA DE AZEVEDO
Presidente

Fernando Alves de Menezes
FERNANDO ALVES DE MENEZES
Relator

Jozemar Machado Carneiro
JOZEMAR MACHADO CARNEIRO
Membro



câmara municipal de
TIANGUÁ

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO AO Projeto de Lei Nº 12/14 de 26 de Fevereiro de 2014 – Altera o Subitem 2.1 do art. 3º e o Anexo I da Lei Nº337/02, modificando a estrutura da Secretaria de Administração, criando mais dois (02) cargos de Chefe de Divisão e dá outras providências; (Autoria do Executivo)

RELATÓRIO E VOTO RELATOR:

Consideramos favorável a matéria por entender estar de acordo com a legislação vigente e a constituição federal

VOTO:

CONSIDERANDO TUDO ISTO, VOTO NO SENTIDO QUE A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO CONSIDERE O **PROJETO DE LEI Nº 12/14 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2014** ACIMA, COMO SENDO *favorável* PELA SUA APROVAÇÃO PELO PLENÁRIO.

SALA DAS COMISSÕES EM 10 DE MARÇO DE 2013.

Nunes
NADIR NUNES
Presidente

Cardoso
JOSÉ CLAUDIO HLEDER CARDOSO DE VASCONCELOS
Relator

Fernandes
MARIA IMACULADA FERNANDES SÁ
Membro

End.: Rua Deputado Manoel Francisco, 650 - Centro - Tianguá/CE
Fone/fax 88 3671-1735 - Cep: 62.320-000 - CNPJ: 06.577-530/0001-86
www.camaratiangua.ce.gov.br



(88) 3626.1222 / (88) 9968.4069